

**TC-020.599/2015-3**

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

|                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEIS</b><br>Ana Catarina Peixoto de Brito, Confederação Nacional dos Metalúrgicos da Central Única, Leila Nazaré Gonzaga Machado e Suleima Fraiha Pegado                                                                  |
| <b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b><br>Ana Catarina Peixoto de Brito – 6/6/2015<br>Confederação Nacional dos Metalúrgicos da Central Única - 16/7/2015<br>Leila Nazaré Gonzaga Machado - 6/6/2015<br>Suleima Fraiha Pegado – 6/6/2015 |
| <b>ACÓRDÃOS</b><br>6294/2013-2ª Câmara - Condenatório<br>226/2014-2ª Câmara – Retificador<br>1438/2015-2ª Câmara – Recurso de Reconsideração                                                                                         |

2. Cabe esclarecer que, apesar de não contar no processo as comunicações das Senhoras Ana Catarina Peixoto de Brito, Leila Nazaré Gonzaga Machado e Suleima Fraiha Pegado, referente ao Acórdãos nº 6294/2013-2ª Câmara, as responsáveis interpuseram recurso de reconsideração contra o Acórdão condenatório, caracterizando comparecimento espontâneo que, nos termos do art. 214, § 1º, do Código do processo Civil, supre a necessidade do aviso de recebimento nos autos

TCU/SECEX/PA, 20 de agosto de 2015.

(Assinou Eletronicamente)  
**Arildo da Silva Oliveira**  
**Secretário**